

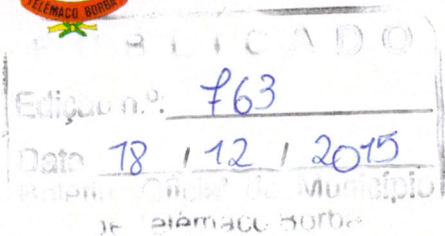


MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2135



SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 544.000,00"

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2015, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 544.000,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.003	Divisão de Pavimentação e Máquinas		
15.451.1502.1018	Pavimentação de Vias Urbanas - Asfalto		
3090 - 4490.51.00	Obras e Instalações	000	232.000,00
3110 - 4490.51.00	Obras e Instalações	511	312.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTOS			544.000,00

TOTAL DE GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	544.000,00
---	-------------------

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, indica-se como recursos o cancelamento Parcial das Fontes de Recurso nº. 000 e 511 no valor de R\$ 544.000,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.003	Divisão de Pavimentação e Máquinas		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

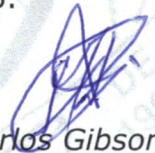
15.451.1502.1016	Pavimentação de Vias Urbanas - Asfalto - Rua rio Iguaçu - Emenda 066/14		
3050 - 4490.51.00	Obras e Instalações	000	232.000,00
3070 - 4490.51.00	Obras e Instalações	511	312.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			544.000,00

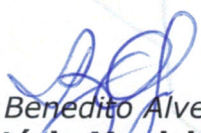
TOTAL DE GERAL DE CANCELAMENTOS	544.000,00
--	-------------------

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2015; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 2024/2014 – PPA 2014/2017 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 2062/2014 – LDO 2015; ficam incluídas as Ruas Rio Guaporé, Rio Tapajós e Rua São Braz na ação 186 - Pavimentação de Vias Urbanas – Asfalto, nos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de dezembro de 2015.


Luiz Carlos Gibson
Prefeito


Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças